



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENÊNCIA DA DESPESA - SUDESP  
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON  
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art.53, § 1º, inciso I - Anexo XI da Portaria STN nº 407/2011 e Resoluções TCE - PI

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS</b>                                                           | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)    | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre |                                                             | SALDO NÃO<br>REALIZADO<br>(c) = (a - b)         |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                           |                               | (b)                                   |                                                             |                                                 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                      | 776.824.000,00                | 1.077.190.642,75                      |                                                             | (300.366.642,75)                                |
| <b>DESPESAS</b>                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d)     | DESPESAS EXECUTADAS<br>Até o Bimestre |                                                             | SALDO NÃO<br>EXECUTADO<br><br>(g) = (d - (e+f)) |
|                                                                           |                               | LIQUIDADAS<br>(e)                     | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |                                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                       | 2.417.908.038,00              | 1.739.247.641,96                      | 54.449.041,02                                               | 624.211.355,02                                  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                     | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                                        | 0,00                                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por<br>Instituições Financeiras     | 0,00                          | 0,00                                  | 0,00                                                        | 0,00                                            |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                           | 2.417.908.038,00              | 1.739.247.641,96                      | 54.449.041,02                                               | 624.211.355,02                                  |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA<br>REGRA DE OURO (III) = (I - II) <sup>1</sup> | (1.641.084.038,00)<br>(a - d) | (716.506.040,23)<br>(b) - (e + f)     |                                                             | (924.577.997,77)<br>(c - g)                     |

Fonte: SIAFEM / GECON / 24-01-2013

Notas:

<sup>1</sup>O resultado negativo, da diferença entre as receitas de operações de crédito e a despesa de capital líquida, representa o cumprimento do dispositivo constitucional, que veda a realização de receitas de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital.

<sup>2</sup>Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Wilson Nunes Martins**  
Governador do Estado do Piauí

**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

**Deusarina Batista dos Santos**  
Contadora - CRC-PI 2699